

# **RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA- FASPEL**

**AVALIAÇÃO ATUARIAL COM AS REGRAS DA REFORMA  
PREVIDENCIÁRIA (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019)**

**DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2021**

**DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2021**

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA**  
**Atuário - MIBA nº1.162**

**Brasília - DF, junho/2022**

## ÍNDICE

---

1.	APRESENTAÇÃO .....	3
2.	OBJETIVO .....	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL .....	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS .....	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA .....	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS .....	6
7.	REGIMES ATUARIAIS .....	8
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS .....	8
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS .....	10
11.	PASSIVO ATUARIAL .....	10
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL .....	13
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	13
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL .....	14
15.	PARECER ATUARIAL .....	15

## ANEXOS

---

QUANTITATIVOS.....	24
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ORDINÁRIAS.....	27
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ORDINÁRIAS + APORTES - SEM USO DO LDA.....	30
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	33

## **1. APRESENTAÇÃO**

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n<sup>os</sup> 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, 88, de 07/05/2015, e 103, de 12/11/2019, nas Leis n<sup>os</sup> 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei n<sup>o</sup> 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Pérola-PR, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação como tempo mínimo de sobrevivência do regime previdenciário.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2021, no cenário em que são aplicadas todas as regras da Emenda Constitucional n<sup>o</sup> 103/2019, com os mesmos parâmetros adotados pela União para os servidores públicos federais, contemplando-se, adicionalmente, a ampliação da base de contribuição dos aposentados e pensionistas para a parcela do benefício que excede ao salário-mínimo nacional (SM)

## **2. OBJETIVO**

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza

previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

### **3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL**

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MTP aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009;
- ❑ Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018;
- ❑ Decreto Municipal nº 162, de 8 de agosto de 2019;
- ❑ Lei Complementar Municipal nº 88, de 10 de junho de 2021; e
- ❑ Lei Complementar Municipal nº 108, de 14 de dezembro de 2021.

#### **4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS**

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

#### **5. ELEGIBILIDADES DOS BENEFÍCIOS**

A concessão dos benefícios será regida pelas mesmas regras, permanente e de transição, aplicada aos servidores públicos federais, conforme consta na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

#### **6. PREMISSAS ATUARIAIS**

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/18, tendo sido mantidas hipóteses e método atuarial utilizados na avaliação atuarial do cenário que expressa os resultados antes da reforma previdenciária:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem*

*como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: **4,83% a.a.**;*

- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
  - *Sobrevivência de válidos: **IBGE-2020**;*
  - *Mortalidade de válidos: **IBGE-2020**;*
  - *Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2020**;*
  - *Mortalidade de inválidos: **IBGE-2020**;*
  - *Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas**;*
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **cônjuge feminino 4 anos mais jovem e filhos com diferenças de idade de 22 e 24 anos para a idade da mãe**;*
- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito: **1% ao ano**;*
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade: **0,00% a.a.**;*
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios: **sem crescimento anual**;*
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial: **0,9844, que equivale a uma inflação anual de 3,50%**;*
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios: **0,9844, que equivale a uma inflação anual de 3,50%**;*
- ❑ *Indexador do sistema previdencial: **INPC**;*
- ❑ *Rotatividade (turn-over): **1,0% ao ano**;*
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos: **não utilizada**;*
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: **utilizou-se as informações de tempo de serviço anterior informadas no cadastro**;*

- ❑ ***Custo Administrativo: 1,50% incidente sobre os salários de contribuição do ano anterior;***
- ❑ ***Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada: aplicadas as regras da Emenda Constitucional nº 103/2019.***

## **7. REGIMES ATUARIAIS**

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões, sendo utilizado o método de custeio atuarial Agregado, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

## **8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO**

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2021.

## **9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS**

Esta reavaliação contemplou o universo de 299 servidores ativos, 165 aposentados e 28 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.



**TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS**

<b>ESTATÍSTICA</b>	<b>31/12/2021</b>
Quantidade	299
Idade atual (anos)	42,5
Salário (R\$)	2.916,84
Tempo de Serviço Total (anos)	18,9
Tempo de Serviço no Ente (anos)	10,8
Tempo de Serviço Anterior (anos)	8,1

**TABELA 2 - SERVIDORES INATIVOS**

<b>ESTATÍSTICA</b>	<b>31/12/2021</b>
Quantidade	165
Idade atual (anos)	65,9
Benefício (R\$)	2.691,57

**TABELA 3 - PENSIONISTAS**

<b>ESTATÍSTICA</b>	<b>31/12/2021</b>
Quantidade	28
Idade atual (anos)	66,2
Benefício (R\$)	2.685,62

## **10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS**

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

## **11. PASSIVO ATUARIAL**

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2021, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede a uma vez e meia o salário-mínimo nacional;
- 16,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária.

**TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

<b>GERAÇÃO ATUAL</b>	<b>31/12/2021 (SEM reforma)</b>	<b>31/12/2021 (COM reforma)</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>121.784.921,32</b>	<b>84.656.881,41</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>37.934.990,88</b>	<b>11.592.203,72</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>31.054.973,19</b>	<b>40.309.740,20</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	30.883.914,18	35.073.930,07
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	171.059,01	5.235.810,13
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>77.017.419,87</b>	<b>60.638.983,79</b>
Valor Presente das Aposentadorias	66.924.214,58	50.570.319,95
Valor Presente das Pensões	10.093.205,29	10.068.663,84
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>1.544.195,72</b>	<b>1.753.696,52</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>9.571.651,52</b>	<b>10.490.736,39</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>83.849.930,44</b>	<b>73.064.677,69</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>83.849.930,44</b>	<b>73.064.677,69</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	62.437.811,86	62.437.811,86
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	21.548.202,66	17.321.316,92
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	136.084,08	6.694.451,09
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	<b>3.876.197,32</b>	<b>3.876.197,32</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)</b>	<b>7.341.148,54</b>	<b>7.373.345,06</b>
<b>RESULTADO ATUARIAL (D + C - A - B) (-)Déficit/(+)Superávit</b>	<b>(110.567.575,46)</b>	<b>(73.407.339,03)</b>

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas sobre a parcela dos benefícios que exceder a uma vez e meia o salário-mínimo nacional.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2021, era de R\$ 7.373.345,06.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 73.407.339,03, considerando-se as hipóteses utilizadas, as regras de benefícios da Emenda Constitucional nº 103/19 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

## **12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL**

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2022 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio, o RPPS ficará solvente até 2025.

## **13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, limitando-se o valor da compensação a 8% do valor presente dos benefícios futuros.

## 14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

**TABELA 5 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS**

<b>BENEFÍCIO</b>	<b>CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)</b>
Aposentadoria programada	21,44%
Aposentadoria por invalidez	2,33%
Pensão de aposentadoria programada	2,12%
Pensão de invalidez	0,20%
Pensão de ativo	2,41%
Despesas Administrativas	1,50%
<b>Custo Total</b>	<b>30,00%</b>

**TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO PROPOSTO PARA 2022**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ALÍQUOTA (%)</b>
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	16,00%
Ente público (aporte)	Conforme definido no plano de amortização selecionado

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente a uma vez e meia o salário-mínimo)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente a uma vez e meia o salário-mínimo)	14,00%

## 15.PARECER ATUARIAL

A avaliação atuarial do RPPS do município de Pérola-PR revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, mesmo aplicando-se as regras trazidas na Emenda Constitucional nº 103/2019 com os mesmos parâmetros adotados pela União para os servidores públicos federais.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresentou uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 73.407.339,03, a qual, comparada com a situação com as regras anteriores à reforma previdenciária, cujo resultado foi de R\$ 110.567.575,46, indicou uma redução de 33,61% no déficit atuarial, demonstrando, de forma inequívoca, que a reforma previdenciária promovida pelo Município de Pérola contribuiu para a sustentabilidade atuarial do regime previdenciário municipal.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	116.913.101,44	-	116.913.101,44
<b>ATIVO</b>	<b>7.373.345,06</b>	-	<b>7.373.345,06</b>
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	7.373.345,06	-	7.373.345,06

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
<b>PMBC</b>	<b>73.064.677,69</b>	-	73.064.677,69
VPABF – CONCEDIDOS	79.759.128,78	-	79.759.128,78
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(6.694.451,09)	-	(6.694.451,09)
<b>PMBaC</b>	<b>22.082.940,11</b>	-	<b>22.082.940,11</b>
VPABF – A CONCEDER	55.403.173,66	-	55.403.173,66
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(17.829.247,56)	-	(17.829.247,56)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(15.490.985,99)	-	(15.490.985,99)
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL</b>	<b>95.147.617,80</b>	-	<b>95.147.617,80</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER</b>	<b>(10.490.736,39)</b>	-	<b>(10.490.736,39)</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR</b>	-	-	-
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS</b>	<b>3.876.197,32</b>	-	<b>3.876.197,32</b>
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>(73.407.339,03)</b>	-	<b>(73.407.339,03)</b>
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(73.407.339,03)	-	(73.407.339,03)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Pérola-PR.

A taxa de juros utilizada nesta avaliação foi selecionada de acordo com a duração do passivo do plano de benefícios, cujo cálculo resultou em 14,87 anos, obtendo-se a taxa de juros parâmetro divulgada na Portaria nº 6.132, de 25 de maio de 2021, emanada da Secretaria de Previdência (SPrev), do Ministério da Economia, para o ponto médio igual a 15,00 anos.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2021.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 872.134,58.



As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2022, a qual está transcrita a seguir.

$${}_k^{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$  = valor atual na data da avaliação e  ${}_1V$  = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de  ${}_1V$  foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2022, considerando-se um ambiente inflacionário de 5,65% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil<sup>1</sup>, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/22	fev/22	mar/22
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	86.579.844,14	87.081.935,91	87.584.027,67
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	74.645.170,78	74.804.792,91	74.964.415,03
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	79.927.015,23	80.094.901,68	80.262.788,12
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	5.281.844,44	5.290.108,77	5.298.373,09
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.427.818,11	1.434.765,25	1.441.712,39
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-

<sup>1</sup> Focus – Medianas das expectativas de mercado, 4 de março de 2022.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/22	fev/22	mar/22
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	11.934.673,36	12.277.143,00	12.619.612,64
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	55.863.360,51	56.323.547,36	56.783.734,21
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	17.846.294,06	17.863.340,57	17.880.387,07
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	15.504.919,53	15.518.853,07	15.532.786,61
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	10.577.473,56	10.664.210,72	10.750.947,89
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/22	mai/22	jun/22
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	88.086.119,44	88.588.211,20	89.090.302,97
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	75.124.037,15	75.283.659,28	75.443.281,40
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	80.430.674,57	80.598.561,02	80.766.447,47
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	5.306.637,42	5.314.901,74	5.323.166,07
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.448.659,53	1.455.606,67	1.462.553,82
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	12.962.082,28	13.304.551,92	13.647.021,57
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	57.243.921,06	57.704.107,91	58.164.294,77
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	17.897.433,58	17.914.480,08	17.931.526,59
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	15.546.720,15	15.560.653,69	15.574.587,23
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	10.837.685,05	10.924.422,22	11.011.159,39
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/22	mai/22	jun/22
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/22	ago/22	set/22
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	89.592.394,73	90.094.486,49	90.596.578,26
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	75.602.903,52	75.762.525,65	75.922.147,77
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	80.934.333,91	81.102.220,36	81.270.106,81
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	5.331.430,39	5.339.694,71	5.347.959,04
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.469.500,96	1.476.448,10	1.483.395,24
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	13.989.491,21	14.331.960,85	14.674.430,49
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	58.624.481,62	59.084.668,47	59.544.855,32
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	17.948.573,09	17.965.619,59	17.982.666,10
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	15.588.520,77	15.602.454,31	15.616.387,85
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.097.896,55	11.184.633,72	11.271.370,88
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/22	nov/22	dez/22
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	91.098.670,02	91.600.761,79	90.598.616,89
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	76.081.769,89	76.241.392,02	74.896.777,48
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	81.437.993,26	81.605.879,70	81.773.766,15
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	5.356.223,36	5.364.487,69	5.372.752,01

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/22	nov/22	dez/22
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.490.342,38	1.497.289,52	1.504.236,66
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	15.016.900,13	15.359.369,77	15.701.839,41
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	60.005.042,17	60.465.229,02	60.925.415,87
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	17.999.712,60	18.016.759,11	18.033.805,61
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	15.630.321,39	15.644.254,93	15.658.188,47
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.358.108,05	11.444.845,21	11.531.582,38
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/22	117.068.749,69	jul/22	118.002.639,16
fev/22	117.224.397,93	ago/22	118.158.287,41
mar/22	117.380.046,18	set/22	118.313.935,65
abr/22	117.535.694,42	out/22	118.469.583,90
mai/22	117.691.342,67	nov/22	118.625.232,14
jun/22	117.846.990,92	dez/22	118.780.880,39

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 16,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede a uma vez e meia o salário-mínimo nacional.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 30,00%, para o custo normal.

O déficit atuarial será equacionado através dos aportes apresentados na tabela seguinte.

**TABELA 7 - APORTES DA PREFEITURA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS**

Ano	Valor Anual do Aporte	Valor Mensal do Aporte
2022*	1.637.511,17	136.459,26*
2023	2.425.314,36	202.109,53
2024	3.699.466,03	308.288,84
2025	3.979.873,94	331.656,16
2026	4.265.520,06	355.460,01
2027	4.308.175,26	359.014,61
2028	4.351.257,01	362.604,75
2028	4.394.769,58	366.230,80
2030	4.438.717,28	369.893,11
2031	4.483.104,45	373.592,04
2032	4.527.935,49	377.327,96
2033	4.573.214,85	381.101,24
2034	4.618.947,00	384.912,25
2035	4.665.136,47	388.761,37
2036	4.711.787,83	392.648,99
2037	4.758.905,71	396.575,48
2038	4.806.494,77	400.541,23
2039	4.854.559,71	404.546,64
2040	4.903.105,31	408.592,11
2041	4.952.136,36	412.678,03
2042	5.001.657,73	416.804,81
2043	5.051.674,31	420.972,86
2044	5.102.191,05	425.182,59
2045	5.153.212,96	429.434,41
2046	5.204.745,09	433.728,76
2047	5.256.792,54	438.066,05
2048	5.309.360,47	442.446,71
2049	5.362.454,07	446.871,17
2050	5.416.078,61	451.339,88
2051	5.470.239,40	455.853,28
2052	5.524.941,79	460.411,82
2053	5.580.191,21	465.015,93
2054	5.635.993,12	469.666,09
2055	5.692.353,05	474.362,75
2056	5.749.276,58	479.106,38

(\*) Tendo em vista que no corrente ano foram efetuados aportes pela prefeitura para amortizar o déficit atuarial, o valor mensal a ser pago em 2022 corresponderá ao valor anual de R\$ 1.637.511,57 deduzido dos valores pagos até a data de entrada em vigor do novo plano de

amortização, dividido pela quantidade de meses restantes no ano, contados a partir da data de vigência novo plano.

O quadro seguinte demonstra a amortização do déficit atuarial com os aportes recomendados.

<b>PERFIL DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL – CENÁRIO COM USO DO LDA</b>	
Juros	4,83%
Prazo	35 anos
Déficit	73.407.339,03
Limite de Déficit Atuarial (LDA)	-
Déficit a amortizar	73.407.339,03

n	Ano	Aportes	Base de Contribuição	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2022	1.637.511,17	11.451.127,04	73.407.339,03	1.637.511,17	3.545.574,48	75.315.402,34
2	2023	2.425.314,36	11.565.638,31	75.315.402,34	2.425.314,36	3.637.733,93	76.527.821,91
3	2024	3.699.466,03	11.681.294,69	76.527.821,91	3.699.466,03	3.696.293,80	76.524.649,68
4	2025	3.979.873,94	11.798.107,64	76.524.649,68	3.979.873,94	3.696.140,58	76.240.916,32
5	2026	4.265.520,06	11.916.088,71	76.240.916,32	4.265.520,06	3.682.436,26	75.657.832,52
6	2027	4.308.175,26	12.035.249,60	75.657.832,52	4.308.175,26	3.654.273,31	75.003.930,57
7	2028	4.351.257,01	12.155.602,10	75.003.930,57	4.351.257,01	3.622.689,85	74.275.363,41
8	2029	4.394.769,58	12.277.158,12	74.275.363,41	4.394.769,58	3.587.500,05	73.468.093,88
9	2030	4.438.717,28	12.399.929,70	73.468.093,88	4.438.717,28	3.548.508,93	72.577.885,53
10	2031	4.483.104,45	12.523.928,99	72.577.885,53	4.483.104,45	3.505.511,87	71.600.292,95
11	2032	4.527.935,49	12.649.168,28	71.600.292,95	4.527.935,49	3.458.294,15	70.530.651,61
12	2033	4.573.214,85	12.775.659,97	70.530.651,61	4.573.214,85	3.406.630,47	69.364.067,23
13	2034	4.618.947,00	12.903.416,57	69.364.067,23	4.618.947,00	3.350.284,45	68.095.404,68
14	2035	4.665.136,47	13.032.450,73	68.095.404,68	4.665.136,47	3.289.008,05	66.719.276,26
15	2036	4.711.787,83	13.162.775,24	66.719.276,26	4.711.787,83	3.222.541,04	65.230.029,47
16	2037	4.758.905,71	13.294.402,99	65.230.029,47	4.758.905,71	3.150.610,42	63.621.734,18
17	2038	4.806.494,77	13.427.347,02	63.621.734,18	4.806.494,77	3.072.929,76	61.888.169,17
18	2039	4.854.559,71	13.561.620,49	61.888.169,17	4.854.559,71	2.989.198,57	60.022.808,03
19	2040	4.903.105,31	13.697.236,70	60.022.808,03	4.903.105,31	2.899.101,63	58.018.804,35
20	2041	4.952.136,36	13.834.209,06	58.018.804,35	4.952.136,36	2.802.308,25	55.868.976,24
21	2042	5.001.657,73	13.972.551,15	55.868.976,24	5.001.657,73	2.698.471,55	53.565.790,06
22	2043	5.051.674,31	14.112.276,67	53.565.790,06	5.051.674,31	2.587.227,66	51.101.343,41
23	2044	5.102.191,05	14.253.399,43	51.101.343,41	5.102.191,05	2.468.194,89	48.467.347,25
24	2045	5.153.212,96	14.395.933,43	48.467.347,25	5.153.212,96	2.340.972,87	45.655.107,16
25	2046	5.204.745,09	14.539.892,76	45.655.107,16	5.204.745,09	2.205.141,68	42.655.503,75
26	2047	5.256.792,54	14.685.291,69	42.655.503,75	5.256.792,54	2.060.260,83	39.458.972,04
27	2048	5.309.360,47	14.832.144,61	39.458.972,04	5.309.360,47	1.905.868,35	36.055.479,92
28	2049	5.362.454,07	14.980.466,05	36.055.479,92	5.362.454,07	1.741.479,68	32.434.505,53
29	2050	5.416.078,61	15.130.270,71	32.434.505,53	5.416.078,61	1.566.586,62	28.585.013,54
30	2051	5.470.239,40	15.281.573,42	28.585.013,54	5.470.239,40	1.380.656,15	24.495.430,29
31	2052	5.524.941,79	15.434.389,15	24.495.430,29	5.524.941,79	1.183.129,28	20.153.617,78

n	Ano	Aportes	Base de Contribuição	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
32	2053	5.580.191,21	15.588.733,05	20.153.617,78	5.580.191,21	973.419,74	15.546.846,31
33	2054	5.635.993,12	15.744.620,38	15.546.846,31	5.635.993,12	750.912,68	10.661.765,87
34	2055	5.692.353,05	15.902.066,58	10.661.765,87	5.692.353,05	514.963,29	5.484.376,11
35	2056	5.749.276,58	16.061.087,25	5.484.376,11	5.749.276,58	264.895,37	(5,10)

O plano de custeio proposto para 2022 prevê contribuições ordinárias do município (16%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder a uma vez e meia o salário-mínimo, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS. Além das contribuições ordinárias, o ente será responsável pelo pagamento dos aportes previstos no plano de amortização, os quais recomendamos que sejam pagos mensalmente ao RPPS, cujos valores mensais estão apresentados na tabela nº 8.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 9 de junho de 2022.

**Antonio Mário Rattes de Oliveira**  
**Atuário - MIBA nº 1.162**

## **ANEXO I**

### **PROJEÇÕES ATUARIAIS**

### **QUANTITATIVOS**



Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2022	284	11	1	161	25	6
2023	273	16	2	157	25	9
2024	264	21	2	152	24	12
2025	256	24	3	148	23	15
2026	248	27	3	143	22	18
2027	242	29	4	139	22	20
2028	235	31	4	134	21	22
2029	224	37	5	129	20	25
2030	212	44	5	124	19	27
2031	201	51	6	119	18	28
2032	196	52	6	114	17	30
2033	184	59	7	109	16	32
2034	177	61	7	103	15	33
2035	160	73	8	98	15	34
2036	152	77	8	93	14	36
2037	142	82	8	88	13	37
2038	136	83	9	83	12	37
2039	130	84	9	78	11	38
2040	119	90	9	73	10	39
2041	112	92	9	68	9	39
2042	99	100	10	64	9	40
2043	84	110	10	59	8	40
2044	80	109	10	55	7	40
2045	75	109	10	51	6	40
2046	69	109	10	47	6	40
2047	65	109	10	43	5	40
2048	58	110	10	39	5	40
2049	49	114	10	35	4	39
2050	44	113	10	32	4	39
2051	35	116	10	29	3	38
2052	28	118	10	26	3	38
2053	23	117	9	23	2	37
2054	19	116	9	21	2	36
2055	14	115	9	18	2	36
2056	11	113	9	16	1	35
2057	-	110	8	14	1	34
2058	-	108	8	12	1	33
2059	-	104	8	10	1	32
2060	-	99	7	9	1	31
2061	-	95	7	8	1	29
2062	-	90	7	6	1	28
2063	-	86	6	5	0	27
2064	-	81	6	4	0	26
2065	-	76	6	4	0	25
2066	-	71	5	3	0	24
2067	-	66	5	2	0	22
2068	-	61	5	2	0	21
2069	-	56	4	1	0	20
2070	-	52	4	1	0	19
2071	-	48	4	1	0	18
2072	-	44	3	1	0	17
2073	-	40	3	0	0	16

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2074	-	36	3	0	0	15
2075	-	32	3	0	0	13
2076	-	29	2	0	0	12
2077	-	26	2	0	0	11
2078	-	23	2	0	0	10
2079	-	20	2	0	0	9
2080	-	18	1	0	0	8
2081	-	15	1	0	0	7
2082	-	13	1	0	-	7
2083	-	12	1	0	-	6
2084	-	10	1	0	-	5
2085	-	8	1	0	-	4
2086	-	7	1	0	-	4
2087	-	6	0	0	-	3
2088	-	5	0	0	-	3
2089	-	4	0	0	-	2
2090	-	3	0	0	-	2
2091	-	2	0	0	-	1
2092	-	2	0	-	-	1
2093	-	1	0	-	-	1
2094	-	1	0	-	-	1
2095	-	1	0	-	-	0
2096	-	1	0	-	-	0

## **ANEXO II**

### **PROJEÇÕES ATUARIAIS**

### **FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ORDINÁRIAS**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2022	7.037.103,52	4.879.542,95	87.211,88	(2.070.348,69)	5.659.128,94
2023	7.206.495,24	4.875.263,76	118.620,29	(2.212.611,19)	3.719.853,67
2024	7.345.039,58	4.475.138,89	165.616,72	(2.704.283,97)	1.195.238,63
2025	7.435.432,31	4.162.710,15	184.446,49	(3.088.275,67)	(1.835.307,01)
2026	7.477.635,99	3.453.168,71	229.414,22	(3.795.053,06)	(3.795.053,06)
2027	7.519.471,50	3.339.898,73	232.779,39	(3.946.793,38)	(3.946.793,38)
2028	7.501.607,79	3.294.165,87	247.260,58	(3.960.181,34)	(3.960.181,34)
2029	7.661.293,38	3.208.281,13	324.350,39	(4.128.661,85)	(4.128.661,85)
2030	7.774.189,10	3.121.617,61	394.499,91	(4.258.071,58)	(4.258.071,58)
2031	8.022.189,07	2.999.038,24	522.389,23	(4.500.761,61)	(4.500.761,61)
2032	7.922.491,33	2.959.232,83	524.607,25	(4.438.651,24)	(4.438.651,24)
2033	8.031.247,24	2.861.836,68	604.553,66	(4.564.856,89)	(4.564.856,89)
2034	7.983.018,42	2.794.989,35	628.677,59	(4.559.351,49)	(4.559.351,49)
2035	8.286.053,37	2.635.380,06	801.240,42	(4.849.432,89)	(4.849.432,89)
2036	8.288.591,06	2.551.426,59	819.730,30	(4.917.434,17)	(4.917.434,17)
2037	8.342.516,59	2.446.957,32	854.066,89	(5.041.492,38)	(5.041.492,38)
2038	8.247.146,06	2.378.786,76	858.749,05	(5.009.610,25)	(5.009.610,25)
2039	8.153.128,25	2.311.220,28	854.547,32	(4.987.360,65)	(4.987.360,65)
2040	8.257.608,87	2.186.659,23	921.621,04	(5.149.328,60)	(5.149.328,60)
2041	8.216.098,18	2.098.029,33	950.802,62	(5.167.266,23)	(5.167.266,23)
2042	8.427.671,52	1.936.474,61	997.084,45	(5.494.112,46)	(5.494.112,46)
2043	8.588.751,29	1.775.930,07	1.035.190,04	(5.777.631,17)	(5.777.631,17)
2044	8.380.168,92	1.715.617,26	1.023.073,05	(5.641.478,61)	(5.641.478,61)
2045	8.249.773,57	1.631.922,74	1.028.743,81	(5.589.107,01)	(5.589.107,01)
2046	8.095.551,77	1.554.400,85	1.018.778,76	(5.522.372,16)	(5.522.372,16)
2047	7.898.609,20	1.479.039,10	1.008.017,93	(5.411.552,18)	(5.411.552,18)
2048	7.769.017,36	1.391.996,86	993.111,13	(5.383.909,37)	(5.383.909,37)
2049	7.719.150,23	1.282.331,72	987.281,97	(5.449.536,54)	(5.449.536,54)
2050	7.502.375,59	1.215.293,56	953.781,86	(5.333.300,17)	(5.333.300,17)
2051	7.458.332,98	1.103.539,57	924.984,10	(5.429.809,30)	(5.429.809,30)
2052	7.399.943,46	997.502,39	896.611,08	(5.505.830,00)	(5.505.830,00)
2053	7.290.762,60	897.006,08	865.235,54	(5.528.520,99)	(5.528.520,99)
2054	7.052.220,28	836.600,31	831.759,71	(5.383.860,26)	(5.383.860,26)
2055	6.832.699,75	771.270,85	796.404,66	(5.265.024,24)	(5.265.024,24)
2056	6.584.498,97	715.384,03	757.199,07	(5.111.915,87)	(5.111.915,87)
2057	6.340.380,68	660.057,02	717.524,83	(4.962.798,83)	(4.962.798,83)
2058	6.144.265,71	588.216,58	679.131,40	(4.876.917,73)	(4.876.917,73)
2059	5.873.892,20	542.987,27	635.731,08	(4.695.173,84)	(4.695.173,84)
2060	5.560.958,15	509.550,94	592.775,66	(4.458.631,55)	(4.458.631,55)
2061	5.254.289,58	476.655,21	550.481,50	(4.227.152,88)	(4.227.152,88)
2062	4.968.078,39	440.794,78	509.050,51	(4.018.233,10)	(4.018.233,10)
2063	4.688.995,83	405.816,31	468.688,17	(3.814.491,34)	(3.814.491,34)
2064	4.388.550,58	379.228,73	429.581,92	(3.579.739,92)	(3.579.739,92)
2065	4.097.125,46	353.450,68	391.894,84	(3.351.779,94)	(3.351.779,94)
2066	3.815.119,80	328.525,05	355.756,83	(3.130.837,93)	(3.130.837,93)
2067	3.542.878,44	304.489,11	321.279,02	(2.917.110,31)	(2.917.110,31)
2068	3.280.723,53	281.375,78	288.563,91	(2.710.783,84)	(2.710.783,84)
2069	3.028.943,21	259.214,03	257.703,20	(2.512.025,98)	(2.512.025,98)
2070	2.787.721,31	238.023,16	228.772,01	(2.320.926,15)	(2.320.926,15)
2071	2.557.212,60	217.818,28	201.823,86	(2.137.570,46)	(2.137.570,46)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2072	2.337.540,70	198.609,52	176.881,17	(1.962.050,01)	(1.962.050,01)
2073	2.128.642,06	180.388,57	153.923,04	(1.794.330,45)	(1.794.330,45)
2074	1.930.421,71	163.143,18	132.910,65	(1.634.367,88)	(1.634.367,88)
2075	1.742.830,73	146.867,09	113.811,85	(1.482.151,79)	(1.482.151,79)
2076	1.565.874,54	131.558,95	96.589,58	(1.337.726,01)	(1.337.726,01)
2077	1.399.587,91	117.218,69	81.198,97	(1.201.170,24)	(1.201.170,24)
2078	1.244.023,14	103.847,44	67.579,21	(1.072.596,49)	(1.072.596,49)
2079	1.099.235,49	91.445,71	55.650,24	(952.139,55)	(952.139,55)
2080	965.267,40	80.010,91	45.320,49	(839.936,00)	(839.936,00)
2081	842.103,09	69.534,91	36.485,28	(736.082,89)	(736.082,89)
2082	729.621,04	60.001,54	29.029,17	(640.590,33)	(640.590,33)
2083	627.562,44	51.383,14	22.828,79	(553.350,50)	(553.350,50)
2084	535.556,46	43.643,44	17.750,77	(474.162,25)	(474.162,25)
2085	453.141,11	36.739,82	13.646,12	(402.755,17)	(402.755,17)
2086	379.770,12	30.621,96	10.363,86	(338.784,31)	(338.784,31)
2087	314.867,36	25.236,02	7.765,03	(281.866,31)	(281.866,31)
2088	257.877,14	20.529,77	5.724,30	(231.623,07)	(231.623,07)
2089	208.313,24	16.458,28	4.136,37	(187.718,58)	(187.718,58)
2090	165.703,79	12.979,63	2.916,48	(149.807,69)	(149.807,69)
2091	129.550,37	10.049,22	1.994,29	(117.506,86)	(117.506,86)
2092	99.358,79	7.622,24	1.313,67	(90.422,88)	(90.422,88)
2093	74.621,85	5.652,79	827,54	(68.141,52)	(68.141,52)
2094	54.802,12	4.092,61	495,14	(50.214,38)	(50.214,38)
2095	39.308,22	2.888,95	279,69	(36.139,59)	(36.139,59)
2096	27.503,09	1.985,77	147,78	(25.369,54)	(25.369,54)

## **ANEXO III**

### **PROJEÇÕES ATUARIAIS**

#### **FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ORDINÁRIAS + APORTES - SEM USO DO LDA**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2022	7.037.103,52	6.517.054,12	87.211,88	(432.837,52)	7.296.640,11
2023	7.206.495,24	7.300.578,12	118.620,29	212.703,16	7.861.770,99
2024	7.345.039,58	8.174.604,92	165.616,72	995.182,06	9.236.676,59
2025	7.435.432,31	8.142.584,09	184.446,49	891.598,27	10.574.406,34
2026	7.477.635,99	7.718.688,77	229.414,22	470.467,00	11.555.617,16
2027	7.519.471,50	7.648.073,99	232.779,39	361.381,88	12.475.135,35
2028	7.501.607,79	7.645.422,88	247.260,58	391.075,67	13.468.760,06
2029	7.661.293,38	7.603.050,71	324.350,39	266.107,73	14.385.408,90
2030	7.774.189,10	7.560.334,88	394.499,91	180.645,69	15.260.869,84
2031	8.022.189,07	7.482.142,69	522.389,23	(17.657,16)	15.980.312,70
2032	7.922.491,33	7.487.168,32	524.607,25	89.284,25	16.841.446,05
2033	8.031.247,24	7.435.051,53	604.553,66	8.357,96	17.663.245,86
2034	7.983.018,42	7.413.936,35	628.677,59	59.595,51	18.575.976,14
2035	8.286.053,37	7.300.516,53	801.240,42	(184.296,42)	19.288.899,36
2036	8.288.591,06	7.263.214,42	819.730,30	(205.646,34)	20.014.906,86
2037	8.342.516,59	7.205.863,03	854.066,89	(282.586,67)	20.699.040,19
2038	8.247.146,06	7.185.281,53	858.749,05	(203.115,48)	21.495.688,36
2039	8.153.128,25	7.165.780,00	854.547,32	(132.800,94)	22.401.129,17
2040	8.257.608,87	7.089.764,54	921.621,04	(246.223,29)	23.236.880,42
2041	8.216.098,18	7.050.165,70	950.802,62	(215.129,87)	24.144.091,88
2042	8.427.671,52	6.938.132,34	997.084,45	(492.454,74)	24.817.796,78
2043	8.588.751,29	6.827.604,38	1.035.190,04	(725.956,87)	25.290.539,49
2044	8.380.168,92	6.817.808,31	1.023.073,05	(539.287,56)	25.972.784,99
2045	8.249.773,57	6.785.135,70	1.028.743,81	(435.894,05)	26.791.376,45
2046	8.095.551,77	6.759.145,94	1.018.778,76	(317.627,07)	27.767.772,87
2047	7.898.609,20	6.735.831,64	1.008.017,93	(154.759,64)	28.954.196,66
2048	7.769.017,36	6.701.357,33	993.111,13	(74.548,90)	30.278.135,45
2049	7.719.150,23	6.644.785,79	987.281,97	(87.082,47)	31.653.486,92
2050	7.502.375,59	6.631.372,17	953.781,86	82.778,44	33.265.128,78
2051	7.458.332,98	6.573.778,97	924.984,10	40.430,10	34.912.264,60
2052	7.399.943,46	6.522.444,18	896.611,08	19.111,79	36.617.638,77
2053	7.290.762,60	6.477.197,29	865.235,54	51.670,22	38.437.940,95
2054	7.052.220,28	6.472.593,43	831.759,71	252.132,86	40.546.626,36
2055	6.832.699,75	6.463.623,90	796.404,66	427.328,81	42.932.357,23
2056	6.584.498,97	6.464.660,62	757.199,07	637.360,71	45.643.350,79
2057	6.340.380,68	660.057,02	717.524,83	(4.962.798,83)	42.885.125,80
2058	6.144.265,71	588.216,58	679.131,40	(4.876.917,73)	40.079.559,65
2059	5.873.892,20	542.987,27	635.731,08	(4.695.173,84)	37.320.228,53
2060	5.560.958,15	509.550,94	592.775,66	(4.458.631,55)	34.664.164,03
2061	5.254.289,58	476.655,21	550.481,50	(4.227.152,88)	32.111.290,27
2062	4.968.078,39	440.794,78	509.050,51	(4.018.233,10)	29.644.032,49
2063	4.688.995,83	405.816,31	468.688,17	(3.814.491,34)	27.261.347,91
2064	4.388.550,58	379.228,73	429.581,92	(3.579.739,92)	24.998.331,10
2065	4.097.125,46	353.450,68	391.894,84	(3.351.779,94)	22.853.970,55
2066	3.815.119,80	328.525,05	355.756,83	(3.130.837,93)	20.826.979,40
2067	3.542.878,44	304.489,11	321.279,02	(2.917.110,31)	18.915.812,19
2068	3.280.723,53	281.375,78	288.563,91	(2.710.783,84)	17.118.662,08
2069	3.028.943,21	259.214,03	257.703,20	(2.512.025,98)	15.433.467,48
2070	2.787.721,31	238.023,16	228.772,01	(2.320.926,15)	13.857.977,82
2071	2.557.212,60	217.818,28	201.823,86	(2.137.570,46)	12.389.747,69

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2072	2.337.540,70	198.609,52	176.881,17	(1.962.050,01)	11.026.122,49
2073	2.128.642,06	180.388,57	153.923,04	(1.794.330,45)	9.764.353,76
2074	1.930.421,71	163.143,18	132.910,65	(1.634.367,88)	8.601.604,16
2075	1.742.830,73	146.867,09	113.811,85	(1.482.151,79)	7.534.909,85
2076	1.565.874,54	131.558,95	96.589,58	(1.337.726,01)	6.561.119,98
2077	1.399.587,91	117.218,69	81.198,97	(1.201.170,24)	5.676.851,84
2078	1.244.023,14	103.847,44	67.579,21	(1.072.596,49)	4.878.447,30
2079	1.099.235,49	91.445,71	55.650,24	(952.139,55)	4.161.936,75
2080	965.267,40	80.010,91	45.320,49	(839.936,00)	3.523.022,30
2081	842.103,09	69.534,91	36.485,28	(736.082,89)	2.957.101,39
2082	729.621,04	60.001,54	29.029,17	(640.590,33)	2.459.339,06
2083	627.562,44	51.383,14	22.828,79	(553.350,50)	2.024.774,63
2084	535.556,46	43.643,44	17.750,77	(474.162,25)	1.648.408,99
2085	453.141,11	36.739,82	13.646,12	(402.755,17)	1.325.271,97
2086	379.770,12	30.621,96	10.363,86	(338.784,31)	1.050.498,30
2087	314.867,36	25.236,02	7.765,03	(281.866,31)	819.371,06
2088	257.877,14	20.529,77	5.724,30	(231.623,07)	627.323,61
2089	208.313,24	16.458,28	4.136,37	(187.718,58)	469.904,76
2090	165.703,79	12.979,63	2.916,48	(149.807,69)	342.793,48
2091	129.550,37	10.049,22	1.994,29	(117.506,86)	241.843,54
2092	99.358,79	7.622,24	1.313,67	(90.422,88)	163.101,71
2093	74.621,85	5.652,79	827,54	(68.141,52)	102.838,00
2094	54.802,12	4.092,61	495,14	(50.214,38)	57.590,70
2095	39.308,22	2.888,95	279,69	(36.139,59)	24.232,74
2096	27.503,09	1.985,77	147,78	(25.369,54)	33,64



## **ANEXO IV**

# **CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	84.656.881,41
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	73.064.677,69
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	79.759.128,78
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	5.273.580,12
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.420.870,97
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	11.592.203,72
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	55.403.173,66
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	17.829.247,56
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	15.490.985,99
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	10.490.736,39
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

Nota: Os valores foram calculados tomando-se por base as alíquotas praticadas na data desta reavaliação atuarial.